

**APROVADO EM :**  
**23/06/21**

**ENVIADO AO**  
**EXECUTIVO :**  
**24/06/21**

**PROJETO DE LEI Nº30, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN  
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – FUNDEB

2257- Manutenção da Educação Infantil

449051 – Obras e Instalações

80.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito será por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:.

1001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

9999 – Reserva de Contingência

999999/495 – Reserva de Contingência

80.000,00

Art. 3º- Fica adequado o valor das metas no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO  
SUL, aos 21 dias do mês de junho 2021.

Nilton José Valentini  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de criar dotações enumeradas para aplicação de recursos na melhoria da estrutura física da escola de educação infantil Gir Si no Posto Indígena.

Nilton José Valentini  
Prefeito